



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelhero Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva pelo período de 01 (um) ano, **para o ano letivo de 2024**, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

1. DOS CARGOS

1.1 - Os Cargos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários (valor da hora aula para professores), constam do Anexo I deste Edital.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
- não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
- não ter sofrido nenhum tipo de sanção disciplinar administrativa, pelo período vigente da infração conforme os Art. 217 da Lei Complementar 041;
- possuir plena aptidão física e mental para o exercício da função;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, com apresentação de **DIPLOMA e HISTÓRICO ESCOLAR**, (de acordo com as exigências de cada cargo);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

k) apresentar comprovante de vacinação contra a COVID-19 em conformidade ao Decreto Municipal nº 3.525, de 09/08/2021.

1.4 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

1.5 - A necessidade de preenchimento das modalidades ficará a cargo da Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pelo prazo de validade do presente Processo Simplificado, respeitada a ordem classificatória final dos candidatos(a) habilitados(a)

1.6 - O candidato, ao se inscrever para qualquer das modalidades descritas no preâmbulo do presente Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 – INSCRIÇÃO: conforme item 3.

2.2 – PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, para todos os cargos.

2.3 – ENTREVISTA TÉCNICA: de caráter eliminatório, para os cargos de nível superior.

2.4 – PROVA PRÁTICA: de caráter eliminatório, para o cargo de Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Ônibus.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O Formulário de Inscrição (conforme ANEXO II - Orientação/Instrução de acesso ao site) e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.2- O formulário de inscrição e títulos deverá ser entregue via protocolo, realizado no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, através do assunto Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer entre os dias 16 e 20 de outubro de 2023, os documentos deverão ser preenchidos e anexados no site; onde deverá ser escolhida a opção de protocolo:

a) Para os docentes deverá ser selecionado o assunto Processo Seletivo Simplificado Modalidades Esportivas;

b) Para os cargos que não compõe o quadro da docência deverá ser selecionado o assunto Processo Seletivo Simplificado Secretaria de Esporte.

3.3 - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (www.chapadaodosul.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

b) Deverá preencher o Protocolo de Inscrição, disponibilizado o passo a passo no site da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul: www.chapadaodosul.ms.gov.br

c) Deverá anexar os títulos, juntamente com o formulário de inscrição;

d) Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.4 - Ao preencher e enviar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá um número de protocolo por E-mail, como documento comprobatório de sua inscrição, e constará dentro do sistema 1DOC, a solicitação realizada, em seu perfil criado.

3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se, de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.7 - É vedada a inscrição presencial, exceto por comprovação de não acesso à internet, onde o candidato deverá por meio de contato telefônico a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, agendar a realização de forma presencial e através de documentos físicos, respeitando o horário de funcionamento do órgão público e dentro do prazo de inscrições informado neste Edital.

3.8 - Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, nem inclusão de documentos.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível.

3.10 - O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição, que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.11 - A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer não se responsabiliza por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 - Tempo de serviço e participação em eventos desportivos na modalidade pretendida a ser comprovada através dos documentos descritos através do item 4.7.

4.2- Formação Profissional e capacitação a ser comprovada através dos documentos descritos através do item 4.7.

4.3 - Os documentos deverão ser anexados junto ao Requerimento de Inscrição;

4.4 - Os títulos, após anexados, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

4.5 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá número referente a sua inscrição comprobatório das efetividades dela.

4.6 - O envio dos documentos anexados não denota pontuação.

4.7 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível de Médio, cópia legível.	1,0	1,0
	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico, cópia legível.	0,5	0,5
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018, com carga horaria acima de 100 horas, cópia legível.	0,5	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018, com carga horaria de 04 a 99 horas, cópia legível.	0,5	1,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo, cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	1,0
	Comprovante de tempo de serviço pelo Programa PROINCSUL, que agregue na função do cargo pleiteado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,0
	Comprovante de estágio pelo Programa IEL, que agregue na função do cargo pleiteado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,0

4.8 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	DIPLOMA e HISTÓRICO ESCOLAR na área de atuação de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente.	1,00	1,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área desportiva (360 horas ou mais).	2,00	2,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área desportiva (360 horas ou mais).	3,00	3,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área desportiva (360 horas ou mais).	4,00	4,00
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO		
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2018, com carga horária de 10 a 20 horas.	0,25	0,50
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2018, com carga horária de 20 a 50 horas.	0,50	1,00
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2018, com carga horária de 50 a 150 horas.	0,75	1,50
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2018, com carga horária acima de 180 horas	1,00	2,00
3	TEMPO DE SERVIÇO		
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo, cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	1,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Comprovante de tempo de serviço pelo Programa PROINCSUL, que agregue na função do cargo pleiteado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,0
	Comprovante de estágio pelo Programa IEL, que agregue na função do cargo pleiteado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,0

5 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 - A entrevista tem como o objetivo, averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

- Perfil profissional para exercer a função pública. Postura profissional. Grau de interesse em atuar na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.
- Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Periodização. Didática. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora. Fisiologia e anatomia humana.

5.2 - A entrevista Técnica será realizada de forma individualizada pela Comissão Especializada da FUNDESPORTE, publicada anteriormente na portaria da Comissão Organizadora.

5.3 - Os candidatos deverão apresentar-se para entrevista Técnica que se dará de forma remota via web, através de sistema web, data e horário informados no respectivo Edital publicado em diário oficial.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

6.1.1 - Será publicada lista com os inscritos e sua colocação para modalidade selecionada, compatíveis com sua habilitação.

6.1.2 - Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado na modalidade selecionada;
- Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado na modalidade selecionada;
- Curso de pós-graduação, em nível de especialização na modalidade selecionada;
- Maior tempo de experiência na função de professor/técnico na modalidade selecionada;
- tiver maior idade;

6.1.3 - Será admitido recurso referente a fase de inscrição no prazo limite de 01 (um) dia útil, improrrogável, contabilizado a partir do dia útil subsequente a publicação da relação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

6.1.4 - Será admitido recurso referente a Classificação da Lista Final dos Aprovados no prazo limite de 01 (um) dia útil, improrrogável, contabilizado a partir do dia útil subsequente a publicação da relação final dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município.

6.1.5 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer através do site www.chapadaodosul.ms.gov.br (Protocolo - Dos recursos.)

6.1.6 - O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- razões do pedido;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

f) texto argumentativo e consistente

6.1.7 - Os recursos deverão estar digitados.

6.1.8- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

6.1.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.1.10 - Após julgados todos os recursos apresentados, serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

6.2 DOS DIVERSOS CARGOS

6.2.1 - Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação.

6.2.2 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

6.2.2.1 - Maior nota de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para todos os cargos;

6.2.2.2 - Persistindo o empate, tiver maior idade.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão contratados obedecendo ao cálculo de 1/3 para aulas atividades na jornada do professor.

7.2 - O professor temporário poderá lotar-se até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

7.3 - O candidato designado para função assinará o contrato e o termo de compromisso com os deveres inerentes ao seu cargo.

7.4- Quando houver disponibilidade de vaga, o departamento esportivo deverá solicitar ao presidente da Comissão, através de ofício, o encaminhamento do candidato.

7.5 - Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência.

7.6 - A vaga resultante da desistência será oferecida ao candidato seguinte.

7.7 - Se porventura, para a modalidade desportiva a que foi selecionado, o professor necessitar requerer licença para tratamento da sua própria saúde, a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer poderá mediante critério de conveniência e oportunidade, convocar professor substituto respeitando a ordem classificatória final do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 - Quando o candidato em licença retornar, o professor substituto terá seu contrato encerrado.

7.9 - O exercício temporário da função do professor não assegura ao convocado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.

7.10 - Quando não houver candidatos cadastrados em determinada modalidade, justifica-se a atribuição de treinamento desportivos e convocação de professor de Educação Física sem o cadastro, preferencialmente para o habilitado, mediante parecer da Equipe da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

7.11- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

b) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

7.12 - Para fins de contratação com a prefeitura o candidato deverá apresentar os seguintes documentos após a convocação:

a) Comprovante de residência atualizado;

b) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

c) Certidão de casamento ou nascimento;

d) Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

e) Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

f) PASEP, PIS ou NIT;

g) Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);

h) Certidão de quitação eleitoral;

i) Título de Eleitor;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- j) Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- k) Certificado Militar (para homens);
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- n) Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- o) Número de Telefone para contato;
- p) Carteira de Identidade;
- q) Exame Admissional (todos os cargos) e Laudo Psicológico (apenas para cargos de nível superior e o cargo de Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Ônibus);
- r) Qualificação Cadastral ESOCIAL;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, será executado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul/MS, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo as decisões de mérito sobre os atos e fatos ocorridos.

8.2 - A inscrição implicará ao candidato, conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 - O candidato poderá fazer inscrição para somente uma modalidade do Processo Seletivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

8.4 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será para o exercício de 2024.

8.6 - Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.

8.7 - Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.8 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo, por necessidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, serão contratados os candidatos classificados até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS.

8.9 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e o telefone e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS.

8.10 - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

8.11 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.12 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através dos telefones (67) 3562-5656 ou (67) 99896-3597.

8.13 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.

8.14 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e pelo prefeito.

Chapadão do Sul - MS, 09 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTOS	ATRIBUIÇÕES
Profissional de Educação (Atletismo)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA	Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e adultos em seus aspectos físicos, psicológicos e intelectuais e sociais, exercer as funções de treinamento na modalidade pretendida buscando desenvolvimento com crianças, jovens e adultos, ensinar técnicas e táticas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas, instruí-los acerca dos princípios e regras inerentes a modalidades, avaliar e supervisionar o preparo físico/técnico/tático dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, elaborar planos de treinamentos, avaliações e projetos e demais instrumentos solicitados na área desportiva e participar de eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, acompanhar os atletas em viagens para eventos fora do âmbito municipal promovidos quando assim necessário.
Profissional de Educação (Badminton)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA	
Profissional de Educação (Ballet)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA	
Profissional de Educação (Basquetebol)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA	
Profissional de Educação (Ciclismo)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA	
Profissional de Educação (Fitness)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA	
Profissional de Educação (Futebol Society)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação (Futsal)	03	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Ginastica Rítmica)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Handebol)	02	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Hidroginástica)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Judô)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Natação)	02	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Skate)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Taekwondo)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Tênis de mesa)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação (Voleibol)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Xadrez)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Educador Físico com especialização em Psicologia do Esporte)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF, e especialização em Psicologia do Esporte.	R\$ 26,69 HORA/AULA
Profissional de Educação (Educador Físico com especialização em Fisiologia do Exercício)	01	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF, e especialização em Fisiologia do Exercício.	R\$ 26,69 HORA/AULA

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Gestor de Atividades Educacionais (Nutricionista)	01	Nível Superior – com graduação em Nutrição e Registro ATIVO no CRN	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para aos atletas atendidos; acompanhar o desenvolvimento dos atletas atendidos; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos.	40h/ semanal	R\$5.221,60
Agente de Serviços Especializados II (Motorista de Ônibus)	01	Nível fundamental completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação mínimo Categoria "D" e curso de coletivo	Dirigir veículos leves e pesados transportando cargas e/ou pessoas de acordo com o itinerário pré-estabelecido; Responder pela segurança da carga e/ou dos passageiros; Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade; Verificando	40h/ semanal	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

		para transportar pessoas.	diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas ou pessoas; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do carro, caminhão ou ônibus; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos no transporte e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o carro, caminhão ou ônibus após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.		R\$ 3.017,40
Auxiliar de Serviços Operacionais I (Auxiliar de Serviços Operacionais I)	03	Alfabetizado.	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, calçadas, pátios, máquinas, vias públicas, móveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes, polindo objetos, peças e placas metálicas. Receber, guardar e etiquetar malas,	40h/ semanal	R\$ 1.867,15



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; controlar e distribuir roupas; coletar e acondicionar o lixo; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços. Manutenção de Praças e espaços públicos, corte de grama, instalação de brinquedos (ex: pula-pula, escorrega e outros), executar outras tarefas afins.</p>		
<p>Auxiliar de Serviços Operacionais II (Auxiliar de Serviços Operacionais II)</p>	03	Nível fundamental incompleto.	<p>Compreende-se as tarefas e funções de Limpeza que consistem: Varrer, limpar, manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas de instruções para prevenir acidentes; Coletar e acondicionar o lixo; Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamento de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional a critério do seu superior.</p>	40h/ semanal	R\$ 2.172,10

CR: Cadastro Reserva

CREF: Conselho Regional de Educação Física

CRN: Conselho Regional de Nutrição



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II

ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

Dos Docentes:

1. Acessar o site da prefeitura: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>
 2. Clicar em CONSULTA DE PROTOCOLO
 3. Clicar em PROTOCOLO
 4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";
 5. Selecionar o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS.
 6. Preencher todos os dados e anexar os documentos obrigatórios solicitados.
 7. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.
- OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois as movimentações ocorrerão a partir dele.

ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

Dos Demais Cargos:

1. Acessar o site da prefeitura: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>
 2. Clicar em CONSULTA DE PROTOCOLO.
 3. Clicar em PROTOCOLO.
 4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";
 5. Selecionar o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE ESPORTE.
 6. Preencher todos os dados e anexar os documentos obrigatórios solicitados.
 7. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.
- OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois as movimentações ocorrerão a partir dele.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital após a interposição recursal das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, contendo o consequente **RESULTADO** após a respectiva apreciação.

Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	Alessandra Belem Turkiewicz	090.038.209-02	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	APRECIADO E INDEFERIDO
2	Yara Rodrigues Cardoso	035.513.121-84	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	APRECIADO E INDEFERIDO

Chapadão do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições legais, divulgam a Convocação para a **Prova Objetiva** dos cargos selecionados do Processo Seletivo Simplificado 003/2023, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do município de Chapadão do Sul.

1 CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

1.1 Convocam-se os candidatos inscritos no cargo de **Profissional de Serviços de Saúde - ENFERMEIRO e Técnico de Serviços de Saúde II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para **Prova Objetiva**, a qual será realizada na FACHASUL, localizada à Rua Vinte e Oito, n.º 615, Centro - Chapadão do Sul/MS.

1.2 Data: 16 de outubro de 2023

Horário: 19h (MS)

Local: FACHASUL, localizada à Rua Vinte e Oito, n.º 615, Centro - Chapadão do Sul/MS.

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ENFERMEIRO		
	NOME	DOCUMENTO
1.	ALINE RODRIGUES DE MORAIS	033.017.301-40
2.	AMANDA PEREIRA FERREIRA	044.303.311-03
3.	ANA CAROLINA RIBEIRO B. VILLELA	003.194.711-52
4.	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	058.743.411-29
5.	ANA RAILA SILVA DE O. FRANCO	041.687.331-09
6.	CAROLINA DE MELO SELL	002.667.240-51
7.	CAROLINE PAIS TOBIAS	062.930.381-93



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8.	CRISTIANE SOUZA CARVALHO	640.040.901-72
9.	ELIAMARA APARECIDA HOFFMAN	004.806.070-44
10.	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	988.073.664-87
11.	ERICA MARIA DE PAULA COSTA	060.218.086-50
12.	FRANCYANE FREITAS DA SILVA	014.420.191-74
13.	GEORGIA MENEGUEL ARRUDA	001.561.021-70
14.	GREICY BAMBERG	040.962.191-93
15.	IVONE ALVES RODRIGUES	722.962.061-87
16.	LUANA LOPES BARBOSA	074.671.445-98
17.	LUCAS GABRIEL N. LOPES	004.316.201-05
18.	LUDIMILA ALBUQUERQUE DE A. DE ARAUJO	970.940.051-72
19.	LUIZ CARLOS P. DAVALO	063.880.011-06
20.	LUMA VANESSA SILVA SOTO	035.988.301-06
21.	MARCELLA LIMA ALVES	028.106.931-02
22.	MARIANA BARBOSA RODRIGUES	342.449.918-83
23.	SAMUEL SOUTO BARBOSA	046.595.601-71
24.	TAINARA BRITO	045.598.182-77
25.	TASSIANA OLIVEIRA DA SILVA	060.020.701-33
26.	THAYANE SILVA FERNANDES	035.343.521-06
27.	VANESSA MARTINS DAS NEVES	708.910.361-72

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	NOME	DOCUMENTO
1.	ALDICEIA DA SILVA	026.217.351-42
2.	ALESSANDO LUIZ VIANA	701.560.341-15
3.	ALINE DOS SANTOS SILVA	066.065.191-28
4.	ALINE C. M. DOS SANTOS	415.947.738-07
5.	ALINE DE SOUZA GUERRA	063.022.841-80
6.	ALINE NASCIMENTO MOREIRA	037.623.831-38
7.	ALINE STARDANTAS DE SOUZA MELO	027.103.421-11
8.	ANA CLAUDIA SCHULTZ	028.895.041-07
9.	ARIANE DO COUTO SILVA	049.743.621-35
10.	CARLA STEPHANY MENDES SANTOS	134.012.354-19
11.	CLEULETE JUSTINO SILVA MARTINS	935.058.841-20
12.	CRISTIANE REGINA ALVES	809.925.870-34
13.	DAVID WILQUERSON TORRES COSTA	026.532.451-32
14.	ELAINE CRISTINA DA SILVA	052.197.824-60
15.	ELIEL DE SOUZA CAMPOS	636.783.221-15
16.	EVELYN DA SILVA VARGAS QUEIROZ	033.920.331-54
17.	FABIANA BATISTA DA SILVA	005.391.171-70
18.	FRANCIARA KEILA DE LIMA MORAES	087.590.984-14
19.	GRACIELA MARIA REGHELIM	040.287.811-67
20.	IANCA SOUSA OLIVEIRA	616.498.603-66
21.	JANUÁRIA MARQUES FERREIRA DE SOUZA	002.934.185-00
22.	JESSICA MARCELA SILVA FARIA	040.032.872-26
23.	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	027.520.831-42
24.	JULIANA MARIANO RODRIGUES	032.926.771-06
25.	KARINE JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	120.584.844-44



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

26.	KEILA FERNANDA DE S. HACH	952.399.101-97
27.	LIDIANE RODRIGUES DE CASTRO	006.597.161-27
28.	LUZELENA RIBEIRO DA SILVA	475.956.801-82
29.	MAGDA JESUS DE ALBUQUERQUE	034.864.643-70
30.	MAIARA JOICE COSTA GAMA	134.146.734-10
31.	MARGARIDA ALVES DE SOUZA MAIA	424.191.401-25
32.	MARIA DE FATIMA N. DE O. MIRANDA	467.993.892-72
33.	MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA	040.312.754-80
34.	MARILEIDE VILAR DOS ANJOS FALLEIROS	421.643.031-72
35.	MILAYNE SOUZA DOS SANTOS	101.504.694-03
36.	MIRIAM CRISTINA G. DE ABREU	402.276.058-37
37.	PATRICIA ALVES LUIZ	010.509.141-39
38.	PATRICIA BONADIMAN	056.598.276-16
39.	PATRICIA LORENA L. DE S. CARVALHO	039.223.231-62
40.	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA GARCIA	049.126.301-52
41.	PAULA FLORES	950.084.118-07
42.	PAULO CESAR SILVA PAHIM	056.488.791-99
43.	PAULO DIOGENES LIMA DE SOUZA	045.205.941-03
44.	RAFAELA DA SILVA MARREIRO	045.660.751-09
45.	RENATA DE PAULA VIANA	000.634.751-70
46.	RODRIGO DIAS DE SOUZA	038.058.801-38
47.	ROSA CORREIA DA SILVA	041.901.164-16
48.	ROSANGELA NOEMIA DE LIMA	047.713.851-90
49.	SOLANGE BEATRIZ DAS CHAGAS V. HORBACH	409.632.090-00
50.	SUELI ZIMMERMANN PEDROSO	938.715.890-04
51.	TALINE ROTILLI SCHWANTES	027.737.931-88
52.	TALINI MARTINS CORREA ROCHA	053.965.831-69
53.	TAMIRES DA SILVA SANTOS	701.965.681-10
54.	TATIELE SCHIO	013.587.681-88
55.	THAIZE DE FREITAS SEGANTUI	501.497.568-28
56.	VALDETE FIGUEIREDO FONSECA	169.013.418-65
57.	VALMIRA SOUZA DA SILVA	096.069.531-14
58.	VANESSA FERREIRA DA SILVA	110.034.494-25
59.	VANESSA MINUNCIO DE FREITAS	379.551.738-99
60.	VANUSA FERREIRA EMILIANO DA SILVA	216.102.248-25
61.	VILMA PATRÍCIA DE LIMA	815.260.161-68
62.	WASHINGTON DA SILVA DE SOUZA	015.481.851-83

1.3 Os candidatos convocados deverão comparecer no local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando documentos de identificação pessoal com foto.

Chapadão do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 005/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, divulga o presente Edital das notas da **PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul - MS.

1. PROVA DE TÍTULOS

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I (ESF CENTRAL)			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ALTINEIA SEREM DA SILVA	038.938.261-22	0,0
2	ANDRESSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	079.232.099-95	0,0
3	BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS	151.693.258-78	9,0
4	DOUGLAS LIMA RODRIGUES	076.790.623-31	4,0
5	LARISSA CANDIDO DOS SANTOS	019.309.951-99	0,0
6	LUCELIA SOUZA PEREIRA	000.567.422-07	1,5
7	NAYARA INGRID DA SILVA COSTA	143.496.924-01	2,0
8	RONALDO CASTRO RIBEIRO	780.651.511-91	0,0
9	ROSA SIMONI SPERANDEI VAZ	721.595.070-15	7,5

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I (ESF SIBIPIRUNA)			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ANGELA BORGES BATISTA	008.136.469-52	3,5
2	ANNE ELIZE PADILHA	053.001.831-48	1,0
3	JANAINA LAGOIN DOS SANTOS	318.266.238-41	2,0
4	JANEIDE APARECIDA DA SILVA	004.690.601-07	1,0
5	ROSEMEIRE LONGHIN SOARES	214.747.018-09	5,0
6	WESLAYNE MARCILIANO ESTEVO	043.017.051-39	0,5

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS VIEIRA	226.076.148-80	6,0
2	DYOVANA DE MORAES DE DEUS	054.936.031-01	4,0
3	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS	025.829.091-90	0,0
4	PAULA ALINE ARMANCIO	050.406.411-84	9,0
5	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	108.127.224-42	0,0

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AUXILIAR DE FARMÁCIA			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	DEILZA MARIA DO NASCIMENTO	023.809.834-61	7,5
2	JANIO RAMIRO CONCEIÇÃO DA SILVA	061.067.661-00	6,5
3	KELLEN VITORIA LIMA SOUZA	081.757.621-52	2,5
4	RAQUEL DA SILVA BORGES	055.064.991-32	6,0
5	ROSANA IZABEL DOS SANTOS BARBOSA	298.393.828-02	6,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II - RECEPCIONISTA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ADRIANA FREIRE DA SILVA	032.972.741-90	7,5
2	ALINE LORRANA PANIAGO SERAFIM	062.984.841-67	0,0
3	ALYNA CARDOSO CORREIA	123.196.964-40	0,0
4	AMANDA FEDERISSI DA SILVA	052.177.811-57	4,0
5	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	061.506.703-41	3,0
6	ANA REGINA FERREIRA KUNRATH	075.603.641-01	0,0
7	ANDRE LUIS SANTOS ALPE	038.698.801-39	1,5
8	ANDRESSA DE PAULA SILVA MACARIO	048.668.461-00	6,5
9	APOLINARIA DE JESUS SILVA SCAVONE	060.219.891-71	1,5
10	BRENNA RODRIGUES BRITO	075.791.221-46	1,0
11	BRUNA EDUARDA TEIXEIRA GARCIA	058.453.141-94	0,0
12	BRUNA FERNANDES ROCHA	073.134.531-24	2,5
13	CARINA DA SILVA	051.637.011-18	6,0
14	CARLA VANDES DE OLIVEIRA	050.369.931-44	0,0
15	CHAYANNE CABRAL DE LIMA	116.639.504-90	3,5
16	CICERA FERREIRA DA SILVA	075.350.954-70	7,0
17	CLAUDINEIA DOS SANTOS SENA	087.632.335-25	2,5
18	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	031.008.681-70	8,0
19	DANTIELI GOMES DE PADUA	018.540.721-88	1,0
20	DANUBIA GOMES DE PADUA	018.540.571-11	2,5
21	DENISE DE OLIVEIRA ROCHA	045.039.971-06	0,0
22	DOUGLAS PEREIRA GOMES	070.632.951-10	8,0
23	ELISA RAQUEL FERREIRA	020.922.181-07	4,0
24	ELISANGELA COELHO DOS SANTOS	040.425.585-00	2,0
25	ELISANGELA DE LIMA OHLAND	037.196.201-37	3,0
26	FABIANA FRANCISCA DE OLIVERIA	952.069.061-15	6,0
27	FABIOLA GONZAGA SALDANHA	017.413.741-97	8,5
28	FELLIPE SIMÃO DA ROSA	024.451.471-23	2,0
29	FERNANDA CASTRO GASTALDI	050.874.481-43	5,0
30	FERNANDA DOS SANTOS MENDES	826.379.895-72	5,0
31	FERNANDA GOMES BARBOSA	064.536.311-13	2,0
32	GABRIELLA DE SOUZA SANTANA	045.168.281-54	2,0
33	HAVANA QUEIROZ DE SOUZA	083.940.801-38	1,0
34	IARA RIKELLY DA SILVA MORAES	146.658.004-64	1,5
35	INALDA MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO	658.772.173-72	3,0
36	JADIANE ROMAO PORTO	119.451.874-50	0,0
37	JANAINA DA ROCHA PEREIRA	063.993.221-54	4,5
38	JANAINA MARIA DA SILVA	055.185.821-45	1,0
30	JAQUELINE APOLINARIO	700.886.371-31	10,0
40	JAQUELINE DOS SANTOS	049.757.733-39	0,0
41	JESSICA CARLA DE LIMA HEDLUND DA SILVA	051.060.931-71	6,5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

42	JESSICA MANUELA MAESTA DIAS	076.346.089-39	4,0
43	JESSICA ZUCATTO CAMARA	368.854.428-52	2,0
44	JOANDER DIAS PAES	068.377.701-79	0,5
45	JOAO PEDRO DINIZ	079.594.215-01	4,0
46	JOSIVAN BORGES DE SOUZA	328.327.348-04	5,0
47	JULIANY DE LIMA DA CONCEIÇÃO	099.179.394-31	3,0
48	JUSSARA DE FATIMA W DA SILVA	066.651.811-46	2,5
49	KAIC SASSA ALVES	052.255.191-21	0,0
50	KAMILA AQUINO LUBAS DE ALMEIDA	021.785.231-96	2,0
51	KAROLAYNE RICHELLY CAMARGO DIESEL	058.395.351-41	1,0
52	LAURA DOS SANTOS BENITES	324.175.148-18	8,0
53	LILIANE MARIA DA SILVA	108.867.094-66	0,0
54	LUCIANA GONÇALVES DA CRUZ	002.520.631-12	1,0
55	LUDIMILA JOB	302.030.628-09	0,0
56	LUIS CARLOS FERNANDES ROCHA	052.744.771-43	2,0
57	MARAISA ORTIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	002.681.231-28	2,0
58	MARIA JANAINA DA SILVA ROCHA	704.752.694-38	5,0
59	MARIA LEUDIMAR GONÇALVES RODRIGUES	343.862.383-87	5,0
60	MARIA LUISA JOB ALVES	074.698.321-22	0,0
61	MARIA SABINA MAIA	872.258.401-34	8,0
62	MARIA SUELY BATISTA SILVA	673.004.562-00	0,0
63	MARINES DE LIMA OHLAND	080.235.259-64	1,0
64	MATEUS VALENCIO SOUZA	154.915.824-41	1,0
65	MIRIA DA SILVA LEITE	464.962.111-91	3,0
66	MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA	308.242.418-00	5,0
67	NATHALIA CRISTINA CORREA SOUZA	474.327.788-41	3,0
68	PAMELLA EMANUELLE DA COSTA ARANDA	063.069.451-64	2,0
69	PAULA EDUARDA DA SILVA	029.480.231-22	9,0
70	QUETLIE FREITAS LIMA	714.749.271-49	8,0
71	RAFAELLA DOS SANTOS CALIXTO	067.721.951-24	5,5
72	RAYARA BARBOSA DE AZEVEDO	109.081.124-16	1,5
73	ROBERTA KELLI BORGES	020.924.541-70	6,5
74	SAMARA DE BRITO CORTES	068.371.211-03	1,5
75	SERLI AQUINO LUBAS DE ALMEIDA	955.169.641-72	3,0
76	SIMONE APARECIDA GOMES DE SOUZA	004.291.161-36	1,0
77	SIMONE DOS SANTOS BATISTA	081.242.934-65	2,5
78	TAINARA BRITO	045.598.181-77	5,0
79	THAIS ALMEIDA NOVAES	463.313.708-54	6,0
80	THALITA SANTOS VIANA	052.239.821-93	3,0
81	THALYS GUILHERME DOS SANTOS FEJES	066.877.741-90	10,0
82	UELSON BERNARDES DE PAULA	023.867.441-08	10,0
83	VANESSA CARMO DOS ANJOS	015.750.015-27	9,0
84	VANIA APARECIDA DA SILVA	013.427.481-40	2,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

85	VERA LUCIA TORRES WONDERLEY	203.889.798-01	1,0
86	VERA XAVIER DOS SANTOS GARCIA	016.159.161-21	7,0
87	VERANEIDE MARIA MOREIRA DOS SANTOS	119.744.904-32	3,0
88	VITOR HUGO DA SILVA ASSMANN	028.839.281-08	0,0
89	VITORIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	078.275.791-08	1,5
90	VITORIA DIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	053.078.591-98	1,0
91	VIVIANE CIQUEIRA	403.774.228-43	4,0
92	WISLEIA TEODORA DOURADO	923.755.021-91	2,0
93	ZENILDA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	094.236.634-43	1,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - VIGIA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ALUIZIO PEDRO DE ARAUJO	700.019.014-00	9,0
2	ANDERSON DE ALENCAR RODRIGUES	000.947.401-35	5,0
3	ARMINIO FABIAN	858.319.809-87	5,0
4	CAIO ALENCAR RODRIGUES	048.907.981-45	0,5
5	CLAUDIO ADÃO CARMONA DE ARRUDA	046.733.701-20	6,0
6	CLEIDIANE BARBOSA DE JESUS	417.648.678-31	4,0
7	DAYANA NOLASCO VARGAS	007.615.391-66	2,0
8	GILSON MARTILIANO DA ROCHA	099.894.674-55	1,0
9	IVAN LUIZ REZENDE DE BRITO	294.248.521-34	4,0
10	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	431.451.322-53	8,0
11	LAUDEMIR DA SILVA MARTINS	232.206.908-66	0,0
12	MAYCON DE SOUZA XAVIER	059.965.171-75	1,0
13	RAQUEL BALDUINO DA SILVA	931.712.741-53	5,0
14	RODRIGO ALVES MARTINS	027.002.881-14	1,5
15	ROGERIO FERREIRA ABRANTE	019.740.129-56	2,0
16	SILVANO DA SILVA SIQUEIRA	101.473.084-88	1,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	AMÉLIA DOS SANTOS SILVA	820.037.341-04	5,5
2	ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA SANTOS	087.568.574-94	6,0
3	ANA PAULA DE OLIVEIRA ABOLIS	087.661.469-17	1,0
4	ANE CAROLINA DE AS SOUZA	332.350.648-25	3,0
5	BEATRIZ BERNARDO DA SILVA	074.802.281-39	5,0
6	CLEOZANE ALVES TORRES	059387.063-95	8,5
7	DANILA BORGES LEMES	049.839.571-54	2,5
8	DELMA DA SILVA	867.517.431-49	1,0
9	DERICLE SOARES DA SILVA	856.429.751-53	3,0
10	DIEGO RODRIGUES DE LIMA	028.263.851-27	1,0
11	FRANCISCA DA SILVA MENDES	373.168.988-01	4,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

12	FRANCISCA DINAMARA SILVA COSTA	127.525.586-86	1,0
13	GLEGIS SANTANA SILVA	069.515.255-60	1,0
14	GRAZIELLY BALDUINO DE SIQUEIRA	084.834.921-05	1,5
15	IVANILDA RIBEIRO MARTINS HENRIQUE	885.595.722-87	5,0
16	IVONETE DA SILVA PEREIRA	199.969.238-19	6,0
17	JANE JULYETH DA SILVA BARBOSA CASE	098.727.244-66	4,0
18	JENIFFER GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA	057.893.391-82	6,0
19	KALINE APARECIDA NASCIMENTO	021.010.001-05	1,0
20	LIDIANE GARCIA SANTOS	058.979.531-71	0,0
21	LINDALVA APARECIDA DE ALMEIDA	607.941.941-68	6,0
22	LUCIMEIRE BERNARDO	392.079.908-90	9,0
23	MARIA CLECIANE RODRIGUES	876.017.611-34	1,0
24	MARIA SANTANA CORREA	857.420.402-10	4,0
25	RANIELE MAIARA DA SILVA ARAUJO	073.948.651-93	0,0
26	RITA DE CASSIA DA SILVA	448.036.051-49	5,0
27	ROSANGELA APARECIDA LACERDA RIBEIRO	035.999.231-59	1,5
28	TATIANE DOS SANTOS MACEDO	031.248.755-08	10,0
29	VANI DA ROCHA	770.168.661-49	10,0
30	VANILSA FERREIRA DA SILVA	079.563664-78	0,0
31	VERA LUCIA RIBEIRO	020.013.105-28	11,0
32	VIVIAN CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	106.502.794-09	3,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - COZINHEIRO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ADELITA MENDES SOUZA	168.413.788-81	7,5
2	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	068.832.404-54	0,0
3	CLEIDE RODRIGUES SILVA	968.965.741-00	0,5
4	FATIMA APARECIDA RODRIGUES	078.642.168-11	9,0
5	GESSICA SANTANA SOUZA	085.118.365-43	3,5
6	LEUZENIR EVANGELISTA LEONEL	501.954.841-34	0,0
7	LUCIENE LOURENÇO CESAR	840.544.841-15	5,0
8	MARCELA RAMOS DA SILVA MONTES	073.614.125-12	1,0
9	MARIA MATILDE SOUZA BUENO OLIVEIRA	448.046.441-72	5,0
10	MARLI DOS SANTOS ALVES	851.380.291-34	4,0
11	ORAIDES FERREIRA DE MORAIS	421.008.441-72	7,5
12	RENATA VERON FERREIRA	045.853.265-70	2,5
13	RENILDA CAMPELO DA SILVA	009.629.054-45	4,0
14	ROSENEIDE CARMO DOS ANJOS	023.067.975-79	5,5

GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS - ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ADRIANA DA CRUZ ANACLETO	019.830.611-31	4,0
3	ANA CLAUDIA FRANCISCO DA SILVA	116.815.374-35	5,5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4	ANA PAULA CLAUDINA NERIS	012.393.791-45	11,5
5	ANDREIA BEATRIZ LAYTER	023.551.281-89	2,0
7	ELETIR DIAS DA SILVA RIBEIRO	011.098.501-07	2,0
8	ELIANA VIANA DOS SANTOS	703.180.651-94	0,5
9	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	640.840.432-49	6,5
10	FABIANA LOPES MARINHO	116.199.756-37	9,0
11	HELLEN FERREIRA DA SILVA MIZIARA	009.836.391-32	9,0
12	ISABEL LEITE GUIMARAES FONTANA	034.698.519-64	4,0
13	JOCELAINÉ MARGA BLEY	652.838.641-20	6,5
14	JUCELAINÉ KAVA DE CASTILHO	842.055.209-72	4,5
16	MARCILENE DE SOUZA MACEDO	983.499.531-87	8,0
17	MERARY MONIQUE MEDEZANE DIAS	369.091.948-70	8,0
18	MICHELE ANDRESSA GABRIEL DOS SANTOS GILIOLI	019.503.241-17	11,5
19	NEUZA MARINA GONÇALVES DA ROCHA	365.803.171-91	7,0
20	SUELI FIGUEIREDO	666.107.105-20	0,0

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ENFERMEIRO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ALINE RODRIGUES DE MORAIS	033.017.301-40	13,5
2	AMANDA PEREIRA FERREIRA	044.303.311-03	4,0
3	ANA CAROLINA RIBEIRO BOTELHO VILLELA	003.194.711-52	1,0
4	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	058.743.411-29	0,0
5	ANA RAILA SILVA DE OLIVEIRA FRANCO	041.687.331-09	10,0
6	CAROLINA DE MELO SELL	002.667.240-51	0,5
7	CAROLINE PAIS TOBIAS	062.930.381-93	10,5
8	CRISTIANE SOUZA CARVALHO	640.040.901-72	0,0
9	ELIAMARA APARECIDA HOFFMAN	004.806.070-44	11,0
10	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	988.073.664-87	3,0
11	ERICA MARIA DE PAULA COSTA	060.218.086-50	11,0
12	FRANCYANE FREITAS DA SILVA	014.420.191-74	7,5
13	GEORGIA MENEGUEL ARRUDA	001.561.021-70	1,0
14	GREICY BAMBERG	040.962.191-93	12,0
15	IVONE ALVES RODRIGUES	722.962.061-87	0,0
16	LUANA LOPES BARBOSA	074.671.445-98	1,5
17	LUCAS GABRIEL NOGUEIRA LOPES	004.316.201-05	0,0
18	LUDIMILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE DE ARAUJO	970.940.051-72	1,0
19	LUIZ CARLOS PENAILO DAVALO	063.880.011-06	3,5
20	LUMA VANESSA SILVA SOTO	035.988.301-06	1,0
21	MARCELLA LIMA ALVES	028.106.931-02	2,0
22	MARIANA BARBOSA RODRIGUES	342.449.918-83	8,0
23	SAMUEL SOUTO BARBOSA	046.595.601-71	12,0
24	TAINARA BRITO	045.598.182-77	3,0
25	TASSIANA OLIVEIRA DA SILVA	060.020.701-33	0,0
26	THAYANE SILVA FERNANDES	035.343.521-06	2,0
27	VANESSA MARTINS DAS NEVES	708.910.361-72	1,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ANA MARIA LOPES DE PASSOS	122.995.646-83	4,5
2	BRUNA MARIA VILELA DE FREITAS	016.712.811-60	15,5
3	CAROLINE FOLLMANN	045.389.611-16	6,0
4	FLAVIO DE MORAES BARBOSA	993.818.001-97	7,0
5	GEAN CARLOS HAAS	012.898.061-36	9,0
6	MICHELE THESARI LARA	963.807.641-00	9,0
7	RENATA CRISTINA DE SALES DA SILVA	991.322.061-00	12,0
8	SABRINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	469.975.238-11	0,0
9	SOLANGE DORATHEIA DECARLI	721.318.611-68	2,5

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	MIRIAN KOTHE JULIO	087.878.499-33	9,0

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	MARIA MADALENA DE SOUSA	562.344.901-82	2,0

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - NUTRICIONISTA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	CARLLA CAROLINNE DE BRITO SILVA	039.622.591-80	1,5
2	GIOVANA DE SOUZA SANTANA	045.168.271-82	9,0
3	ISABELA RACOLTTI	424.894.508-83	11,0
4	LORENA DA SILVA JANUÁRIO	038.114.941-20	2,0
5	SOFIA BAJINA NOVELI	070.155.111-93	2,5
6	THALITA MAGALHÃES SOUZA	057.898.241-29	6,0
7	THAYNARA CRISTINA FERREIRA PAULINO	040.805.921-40	12,0

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PSICÓLOGO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ANDRESSA MENEGUEL ARRUDA DE OLIVEIRA	904.495.681-72	16,0
2	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	059.879.961-39	11,5
3	EVANG JAFLETY RIOS ROSA	003.652.931-13	3,0
4	KARINE GOMES DE SOUZA	060.590.041-80	4,0
5	KYARA MAURIANE OLIVEIRA GRADINI	009.653.692-69	3,0
6	LAIZA FERNANDA PEREIRA ARAUJO NUNES	042.462.601-26	8,0
7	LORRAINE FARIA DE FREITAS	064.472.911-28	1,0
8	MARCOS ALEXANDRE SCHMALTZ	589.642.741-72	14,5
9	NÁTALLE GEOVANA SANTOS SILVA	702.744.511-58	1,0
10	RENATHA LOPES NUNES	058.949.101-61	7,0
11	TALIA BARBOSA RODRIGUES	049.584.681-37	4,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ALDICEIA DA SILVA	026.217.351-42	2,0
2	ALESSANDO LUIZ VIANA	701.560.341-15	11,0
3	ALINE DOS SANTOS SILVA	066.065.191-28	9,5
4	ALINE CRISTINA MERLIN DOS SANTOS	415.947.738-07	9,0
5	ALINE DE SOUZA GUERRA	063.022.841-80	9,0
6	ALINE NASCIMENTO MOREIRA	037.623.831-38	4,5
7	ALINE STARDANTAS DE SOUZA MELO	027.103.421-11	9,5
8	ANA CLAUDIA SCHULTZ	028.895.041-07	11,0
9	ARIANE DO COUTO SILVA	049.743.621-35	4,0
10	CARLA STEPHANY MENDES SANTOS	134.012.354-19	4,0
11	CLEUDETE JUSTINO SILVA MARTINS	935.058.841-20	5,5
12	CRISTIANE REGINA ALVES	809.925.870-34	6,5
13	DAVID WILQUERSON TORRES COSTA	026.532.451-32	8,5
14	ELAINE CRISTINA DA SILVA	052.197.824-60	12,5
15	ELIEL DE SOUZA CAMPOS	636.783.221-15	9,0
16	EVELYN DA SILVA VARGAS QUEIROZ	033.920.331-54	5,5
17	FABIANA BATISTA DA SILVA	005.391.171-70	5,0
18	FRANCIARA KEILA DE LIMA MORAES	087.590.984-14	4,5
19	GRACIELA MARIA REGHELMIM	040.287.811-67	8,5
20	IANCA SOUSA OLIVEIRA	616.498.603-66	0,0
21	JANUÁRIA MARQUES FERREIRA DE SOUZA	002.934.185-00	12,0
22	JESSICA MARCELA SILVA FARIA	040.032.872-26	8,0
23	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	027.520.831-42	7,0
24	JULIANA MARIANO RODRIGUES	032.926.771-06	12,0
25	KARINE JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	120.584.844-44	8,5
26	KEILA FERNANDA DE SALES HACH	952.399.101-97	6,5
27	LIDIANE RODRIGUES DE CASTRO	006.597.161-27	10,5
28	LUZELENA RIBEIRO DA SILVA	475.956.801-82	8,0
29	MAGDA JESUS DE ALBUQUERQUE	034.864.643-70	0,0
30	MAIARA JOICE COSTA GAMA	134.146.734-10	7,0
31	MARGARIDA ALVES DE SOUZA MAIA	424.191.401-25	5,5
32	MARIA DE FATIMA NERES DE OLIVEIRA MIRANDA	467.993.892-72	0,0
33	MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA	040.312.754-80	7,0
34	MARILEIDE VILAR DOS ANJOS FALLEIROS	421.643.031-72	5,0
35	MILAYNE SOUZA DOS SANTOS	101.504.694-03	2,0
36	MIRIAM CRISTINA G. DE ABREU	402.276.058-37	9,0
37	PATRICIA ALVES LUIZ	010.509.141-39	8,5
38	PATRICIA BONADIMAN	056.598.276-16	9,0
39	PATRICIA LORENA LIMA DE SOUZA CARVALHO	039.223.231-62	6,5
40	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA GARCIA	049.126.301-52	9,0
41	PAULA FLORES	950.084.118-07	1,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

42	PAULO CESAR SILVA PAHIM	056.488.791-99	8,5
43	PAULO DIOGENES LIMA DE SOUZA	045.205.941-03	10,5
44	RAFAELA DA SILVA MARREIRO	045.660.751-09	8,0
45	RENATA DE PAULA VIANA	000.634.751-70	11,5
46	RODRIGO DIAS DE SOUZA	038.058.801-38	5,5
47	ROSA CORREIA DA SILVA	041.901.164-16	13,0
48	ROSANGELA NOEMIA DE LIMA	047.713.851-90	5,5
49	SOLANGE BEATRIZ DAS CHAGAS VIEIRA HORBACH	409.632.090-00	8,5
50	SUELI ZIMMERMANN PEDROSO	938.715.890-04	5,0
51	TALINE ROTILLI SCHWANTES	027.737.931-88	11,0
52	TALINI MARTINS CORREA ROCHA	053.965.831-69	9,5
53	TAMIRES DA SILVA SANTOS	701.965.681-10	5,0
54	TATIELE SCHIO	013.587.681-88	4,5
55	THAIZE DE FREITAS SEGANTUI	501.497.568-28	2,5
56	VALDETE FIGUEIREDO FONSECA	169.013.418-65	6,0
57	VALMIRA SOUZA DA SILVA	096.069.531-14	2,0
58	VANESSA FERREIRA DA SILVA	110.034.494-25	8,0
59	VANESSA MINUNCIO DE FREITAS	379.551.738-99	9,0
60	VANUSA FERREIRA EMILIANO DA SILVA	216.102.248-25	0,0
61	VILMA PATRÍCIA DE LIMA	815.260.161-68	1,0
62	WASHINGTON DA SILVA DE SOUZA	015.481.851-83	7,0

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	FABIO ALVES LUIZ	984.591.471-34	5,0
2	NADJA MENDES DA SILVA	041.402.157-63	0,5

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	ADRIEL RODRIGUES BETENCORT	038.676.621-50	0,0
2	ANTONIO CARLOS FERREIRA	143.985.858-69	11,5
3	FERNANDA MARCELA DOS SANTOS	333.585.908-10	14,0
4	JESSICA TABATA TINELLI FERREIRA	020.702.201-17	2,5
6	JOSIANE SILVA SAMPAIO	757.997.071-68	0,0
7	NAIWSSE RIBEIRO DA SILVA	026.037.021-57	10,0
8	ROGERIO CARNEIRO REZENDE FLOR	004.519.281-21	2,0
9	TALYTA FREITAS MARIANO	032.354.001-50	4,0
10	THIAGO CAZEIRO FIRMINO	317.751.378-30	2,0

2. DOS RECURSOS

2.1 - Os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Saúde no prazo limite de até um (1) dia útil, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.

2.2 - O recurso deve ser encaminhado no site www.chapadaodosul.ms.gov.br em protocolo - Processo Seletivo Simplificado Secretaria de Saúde - Interposição de Recurso das Inscrições Deferidas e Indeferidas.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.3 - O recurso deverá conter informações conforme item 9.5 e 9.6 do edital 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 003/2023.

2.4 - Não serão aceitos recursos entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 - Após análise recursal realizada pela Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, será publicado em Diário oficial a classificação final dos títulos.

2.6 - A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Chapadão do Sul, 09 de Outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 005/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul-MS:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

1. VITORIA REGINA DOS SANTOS SILVA
2. ANA MARIA MOREIRA DE AQUINO
3. IVANILDA FERNANDES DA SILVA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) têm o prazo de **03 (três)** dias para dar início ao trabalho no cargo respectivo.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Agente de Serviços Especializados III

Função: Operador de Equipamentos Pesados

1. LEANDRO APARECIDO DA SILVA COLETA
2. ANDRE LUIS CESAR CIRILO

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional.

EDITAL N.º 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

para lotação de vagas ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato**.

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

- **DIA: 16/10/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h e das 13h às 17h.**

Cargo: **Profissional De Educação**
Função: **Professor De Matemática (Urbano)**

1. PRISCILA DOS REIS DOS SANTOS

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe

implique acumulação ilícita;

d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;

e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;

f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

g) estiver readaptado;

h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;

j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.2. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL N.º 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente de Atividades Educacionais II**
Função: **Agente de Merenda (Urbano)**

1. EVA LEONEL DA COSTA SILVA
2. LEILA CARDOZO BARBOSA
3. LEANDRO OLIVEIRA MONTEIRO
4. JONANTHAN WILLY MARTINS POSSO
5. ROSELI VIEIRA DOS SANTOS
6. ROZELI RICARDA DE LIMA
7. RAQUEL SOUZA DA SILVA
8. BRUNA MIKAELLY NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**
Função: **Limpeza (Urbano)**

1. TACICLEIDE DOS SANTOS SILVA
2. TAMIRES DE SOUZA FREITAS
3. REJANE MARIA DA SILVA SANTOS

4. MICHELLE CEOLATTO KLEIN
5. ADINEIDE SOARES FERREIRA
6. JESSICA GIOVANNA DA MASCENA MORAIS
7. MARIA LIDIANNE DE SOUZA

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) entrará em exercício no cargo respectivo no prazo de **03 (três) dias**,

Chapadão do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS
RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 013/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Assistente De Serviços Educacionais III**
Função: **Monitor De Educação Infantil (Urbana)**

1. ROSECLEIDE APARECIDA DE SOUZA
2. ELIANE MARIA DA SILVA
3. THAIS DA SILVA DOS SANTOS
4. JACIELLE MAYARA MATIAS DA SILVA
5. NATHALY DOS SANTOS ZABALA
6. ESTER ORTEGA MORAES
7. DEBORA CRISTINA DA SILVA
8. DAYANE MARIA DOS SANTOS
9. MARIA GEOVANIA DOS SANTOS
10. CAMILA SANTOS ARANTES
11. ISABELLA MARTINS PINHEIRO

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) entrará em exercício no cargo respectivo no prazo de **03 (três) dias**.

Chapadão do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de eleitor;
- Comprovante vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EDITAL Nº 036/2023 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO** de atribuições de aulas, em caráter temporário, os professores inscritos e aprovados conforme o Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

3.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato.**

3.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

3.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, **MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE**, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

- **DIA: 16/10/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h e das 13h às 17h.**

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Educação Infantil - Regente (Urbana)**

1. ATANAZIA RAMONA MIRANDA MARINHO

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Ciências (Urbana)**

1. MARIANA BATISTA PEREIRA FALAVIGNA

4. DOS IMPEDIMENTOS:

2.3. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

l) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

m) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

n) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

o) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;

p) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;

q) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

r) estiver readaptado;

s) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

t) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;

u) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

v) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.4. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1- Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Resolvem as partes darem por findado, a partir desta data, o contrato de prestação de serviços de n.º 397/2023, nos termos da cláusula terceira, tendo em vista o falecimento da servidora Maitê Marceli Wermuth. O Prefeito Municipal declara estarem quitados todos os direitos e obrigações resultantes do contrato ora rescindido. Firma o presente termo na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Chapadão do Sul – MS, 06 de Outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Joyce Garcia do Prado Wassolowski
CPF: 011.284.331-09
Nathalí Santana da Silva
CPF: 052.989.991-40

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Resolvem as partes darem por findado, a partir desta data, o contrato de prestação de serviços de n.º 016/2023, nos termos da cláusula terceira, tendo em vista o falecimento da servidora Maitê Marceli Wermuth. O Prefeito Municipal declara estarem quitados todos os direitos e obrigações resultantes do contrato ora rescindido. Firma o presente termo na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Chapadão do Sul – MS, 06 de Outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Joyce Garcia do Prado Wassolowski
CPF: 011.284.331-09
Nathalí Santana da Silva
CPF: 052.989.991-40

PORTARIA N.º 539, DE 09 DE OUTUBRO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Intimar a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 022/2023, para que cumpram as determinações apresentadas na Decisão Administrativa do referido Processo no prazo de 30 dias, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 041/2023.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Danilo dos Santos, Edilaine Lemes da Silva e Renato Alves Campos.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.^a Edilaine Lemes da Silva.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando o **Registro de preços para fornecimento de forma parcelada e futura de uniformes (chapéu e mochila) para os Agentes comunitário de Saúde e Agentes comunitários de Endemias em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de outubro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

***Partes: Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72 e Cotepostes Postes e Transformadores Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.507.465/0001-69.
*Ata de Registro de Preços nº. 121/2022
*Pregão Eletrônico nº. 118/2022
*Processo Administrativo nº 940/2022
*Item cancelado: Conector Perfurante CDP 150-35MM
*Fundamento Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

***Partes: Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72 e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.706.257/0001-42.
*Ata SRP nº 043/2023.
*Processo Administrativo nº 423/2023.
*Pregão Eletrônico nº 049/2023.
*Objeto: Rescisão Contratual.
*Fundamento Legal: art. 58, II e art. 78, XII; da Lei nº 8.666/93.
*Aplicação da penalidade descrita no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93:
a) Rescisão Unilateral.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

***Partes: Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72 e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.706.257/0001-42.
*Ata SRP nº 053/2023.
*Processo Administrativo nº 511/2023.
*Pregão Eletrônico nº 058/2023.
*Objeto: Rescisão Contratual.
*Fundamento Legal: art. 58, II e art. 78, XII; da Lei nº 8.666/93.
*Aplicação da penalidade descrita no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93:

a) Rescisão Unilateral.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta apresentada para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução de obra de Pista de Atletismo – revestimento sintético da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, com área total de 7.111,54 m², conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. A proposta foi avaliada: Resinsa Brasil Construções Esportivas Ltda – CNPJ: 07.207.658/0001-18 no valor de R\$ 4.099.216,28 (quatro milhões, noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), Playpiso Pisos Esportivos Ltda CNPJ 57.396.418/0001-87, apresentou o valor de R\$ 4.388.335,72 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) e Pisossul Engenharia Construção Indústria e Comércio Esportivo Ltda CNPJ 01.474.155/0001-22, apresentou o valor de R\$ 4.885.040,53 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quarenta reais e cinquenta e três centavos). A empresa Resinsa Brasil Construções Esportivas Ltda sagrou-se vencedora no valor de R\$ 4.099.216,28

(quatro milhões, noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme lavrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, 09 de Outubro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da CPL
Portaria 408/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 027/2022

***Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Adriana Ribeiro – CPF nº 30.247.631/0001-70.**
*Processo Administrativo: 248/2022 *Dispensa de Licitação: 012/2022
*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.
*Data da Assinatura: 20/09/2023.
*Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.
*Valor: R\$ 134.235,12.
*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 201
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Adriana Ribeiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



Notificação

(Decreto nº 3.545 de 14 de setembro de 2021)

Nos termos do Decreto Municipal nº 3.545 de 14 de setembro de 2021, o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), realiza a competente **NOTIFICAÇÃO** para a tomada de providências cabíveis por parte do proprietário do bem móvel, podendo ainda, nos termos do art. 4º, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contabilizadas a partir do recebimento da presente notificação.

Veículo: Fiat / Uno millo Fire PLACA: HSV 2997

Proprietário: José Carlos do Andrade

Local: Rua Sandálica ao lado do número 2099

A não remoção do veículo nos prazos acima estipulados que o proprietário não apresentar defesa, caracterizará a intenção de abandono do bem móvel, ficando o agente fiscalizador autorizado a realizar a remoção forçada e providenciar a destinação própria ao veículo, cujas despesas serão repassadas ao proprietário do mesmo, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa pecuniária.

A não tomada de providências ensejará nas consequências insertas nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 10º, do Decreto citado.

Chapadão do Sul, 06/10/2023

Fabiano Nemes Bacchi
Agente de Trânsito
mat 7165

Não encontrado
Notificado

demutranchs@gmail.com
Chapadão do Sul – MS
Fone: 3562 - 6656



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.108 |

Segunda-feira | 09 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 117/2023

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias do período de (2021/2022) a servidora CLARICE PREIS, ocupante do cargo efetivo Técnico Legislativo, Nível IV Classe O, a partir de 09 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2023.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de outubro de 2023.

AIRTON SCHWANTES
Presidente